



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4254/2019  
Data: 04/10/2019 Horário: 17:48  
Legislativo - PAR 298/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 217/19, e da  
Emenda nº 80/19, recebido em 05/09/19, de autoria dos nobres Vereadores  
Subscritores, nos seguintes termos:**

Analizando o presente Projeto de Lei Ordinária, e da Emenda de nº 80/19, que  
dispõe sobre **a proibição de comércio e uso de cerol e linha chilena, além e  
demais produtos similares em linhas ou fios, e dá outras providências,**  
verifiquei que tanto o Projeto como a Emenda de nº 80/19, são legais,  
regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei  
Orgânica Municipal.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 02 de outubro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

